

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 096/09 - CIB / RS

- A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;
- a Portaria nº 15/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados nesta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

MUNICÍPIO	CRS	N° VISITADORES	VALOR R\$/
Porto Mauá	14ª	2	R\$ 1.000,00
Itacurubi	12 ^a	5	R\$ 2.500,00
TOTAL		07	R\$ 3.500,00

- **§ 1º -** Os municípios receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, referentes a cada 25 famílias atendidas por visitador habilitado ou, 50 (cinqüenta) crianças de zero a seis anos e gestantes.
- **§ 2º -** A expansão do número de pessoas atendidas dependerá do resultado da avaliação do programa pelo Grupo Técnico Estadual e de disponibilidade orçamentária.
- § 3º A desabilitação ocorrerá sempre que o município não cumprir com os requisitos e responsabilidades estabelecidos na Legislação do PIM.
- **Art. 2º -** Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios habilitados, e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.
- **Art. 3º -** A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.

Art. 4º - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de JULHO de 2009.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2009.

ARITA BERGMANN Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta